



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 092/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.02.05.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 81.200,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.02- Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 26.200,00

9.9.99.99.99.04- Reserva-Emendas Impositivas de Bancada...R\$ 55.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 092/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) para contribuir na pavimentação asfáltica da Rua Horizontina entre Avenida Palmeiras e a Rua Costa e Silva, será custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador DILSON ZIMMERMANN.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**